



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5642/2015

Cria ponto de táxi na Avenida Ney Braga, neste Município, e dá outras providências.

O Senhor **ISMAEL IBRAIM FOUANI**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica criado ponto de táxi na Avenida Ney Braga, de frente ao nº 391, Praça Hiro Vieira, neste Município.

**Art. 2º** O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será duas vagas de veículo de aluguel que venham a explorar o serviço.

**Art. 3º** A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.

**Art. 4º** Fica revogado o decreto nº 5548/2015.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de abril de 2015.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

